



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 26 de Agosto de 2021, a qual será orientada pelo tema central **“Prevenção a melhor solução para o SUS”**, e os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 - Políticas de saúde do município;

Eixo 2 - Medidas fortalecer os serviços básicos de assistência em saúde com o implemento de serviços modernos.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde deverá indicar a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º O evento de que trata este “caput”, será detalhado por meio de Portaria do Departamento Municipal de Saúde, e ser publicado no site da Prefeitura e no Diário/Semanário Oficial ou em jornal de circulação no município de Ibirarema/SP.

§ 2º A estrutura organizacional da 2ª Conferência Municipal de Saúde, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da Conferência Municipal, poderão indicar representantes como Delegados ou conforme dispuser o regimento Interno.

Art. 4º Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano São Paulo de combate ao COVID-19.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados ao Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 16 de julho de 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete